

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	2
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...

Infraestrutura.....	3
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	3
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
--	----------

CÂMARA MUNICIPAL.....	...
------------------------------	------------

Atos da Prefeita

Decreto nº 303/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 735.561,64 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

700.561,64

TOTAL DA UG

700.561,64

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

35.000,00

TOTAL DA UG

35.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

700.561,64

TOTAL DA UG

700.561,64

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4462 - SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

35.000,00

TOTAL DA UG

35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1770863

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

01701/13 Divanice Martins da Silva - Sec. Fazenda
03563/13 Leila Cristina de Carvalho
03746/13 Marcia Regina Gomes de Azevedo - Sec. Fazenda
03967/13 Edilane Neto Velasco da Silva - Sec. Fazenda
04066/13 Célia Dias Barreto - Sec. Fazenda
05334/13 Jaime Rogério de Azevedo - Sec. Fazenda
08609/13 Lia da Silva Pereira - Sec. Fazenda
06616/14 Cláudia Márcia Menezes Figueiredo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

45255/04 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
45004/04 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
45245/04 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
45332/05 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
45368/05 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
45623/05 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
46513/05 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
46549/05 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
46554/05 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
47302/06 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
47496/06 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
47639/06 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
47833/06 Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
02946/13 Benício de Souza Rangel - Sec. Fazenda
03255/13 Edilce Fátima Louvain de Souza - Sec. Fazenda
03316/13 Cláudia Márcia Carvalho da Silva - Sec. Fazenda
04200/13 Antonia Angelo da Silva Gomes - Sec. Fazenda
05996/13 Lenilson Fernandes Carneiro - Sec. Fazenda
06261/13 Amaro José Pessanha Nogueira - Sec. Fazenda
06607/13 Celina Pessanha do Amaral - Sec. Fazenda
07693/13 Antonio dos Santos - Sec. Fazenda
08910/13 Doracy Carvalho - Sec. Fazenda
06660/13 Everaldo Maciel Monteiro - Sec. Fazenda
05997/13 Vinicius Pio dos Santos Torres - Sec. Fazenda
19652/13 Luciana dos Santos Barreto Ribeiro - Sec. Fazenda
19653/13 Luciana dos Santos Barreto Ribeiro - Sec. Fazenda
19654/13 Luciana dos Santos Barreto Ribeiro - Sec. Fazenda
11247/14 Luiz Alberto de Aguiar Areas - Sec. Fazenda

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

07769/13 Anna Beatriz Izabel de Azevedo Emmanuel - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/12/14

Suledil Bernardino

- Secretário de Governo -

Id: 1770282

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 617/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, a normatização do cadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMAGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não compareceram, terão seus pagamentos bloqueados e, posteriormente, serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o cadastramento em Julho de 2014:

Matricula	Nome	CPF
8308	AMARO GOMES DA SILVA	176750737-20
339	LORENA DA SILVA ROCHA	131774967-73
11720	ZULEYMA QUINTANILHA DOS SANTOS	2135933427-53

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de Novembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1770571

Portaria nº 621/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria 406/2014 que nomeou gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação realizada através da Portaria 406/2014 que nomeou Patricia Maria Alves de Azevedo Barreto, matrícula 34.435 para atuar, como Fiscal do Contrato 219/14 da empresa Aquino e Chebabe Agência de Turismo, referente ao fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Nomear para atuar como Fiscal do contrato 219/14, na forma da legislação em vigor:
I - Clayton Azeredo Rosa, Subchefe de Gabinete, matrícula 23.336.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

- Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -

Id: 1770812

Portaria nº 0618/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **LUCIANA THOMÁZ DE BARROS**, matrícula nº. 15491, Professor II, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **MIRIA DE ANDRADE JORGE**, matr. nº. 22527, Professora, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período a partir de 01/01/2012 a 31.12.2012.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Id: 1770572

Portaria nº 0619/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-

cípios, resolve CEDER, a servidora **ARLÉCIA CARDOSO DE MATOS GOMES**, matrícula nº. 20973, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **CRISTIANE DE SOUZA PONTES**, matr. nº. 22270, Professora, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período a partir de 01/01/2012 a 31.12.2012.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Id: 1770573

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

PORTARIA SMCOA 007/2014

Fixa o calendário de 2015 com datas limites mensais para o encaminhamento de NSD à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos processos administrativos, com ênfase na economicidade, eficiência, celeridade e planejamento, o que exige certo tempo;

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 36/2014.

O Secretário Municipal de Saúde **DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº6421, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1-Designar **DR. CARLOS ROBERTO GUERRA FREITAS**, Médico, portador do CRM-RJ Nº5262630-9, para exercer a função de Coordenador da Rede de Urgência e Emergência do Município de Campos dos Goytacazes, a partir de 14/11/2014.

2-Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1770808

PORTARIA Nº37/2014

Aprova Protocolo Clínico para Normatização da Dispensação de Hipoglicemiantes, Análogos de Insulina de Longa Duração e de Ação Rápida, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campos dos Goytacazes.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar as diretrizes do atendimento, dispensação e prescrição dos medicamentos sujeitos a processo administrativo, de forma a viabilizar o tratamento instituído, e ainda, tendo em vista a necessidade de melhorar a resolutividade da assistência à saúde;

Considerando a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;

Considerando a Lei Federal 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispondo sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC nº. 84, de 19 de março de 2002 - ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº. 4.217/GM/MS, de 29 de Dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

Considerando a Lei nº. 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 338, de 6 de maio de 2004, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos.

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

Considerando as recomendações de condutas clínicas reconhecidas internacionalmente e, frente às opções de produtos devidamente registrados e aprovados no País pelos órgãos competentes, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, parte integrante desta Resolução, que normatiza a dispensação de Hipoglicemiantes e Análogos de Insulina de Longa Duração e de Ação Rápida, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação do tratamento proposto.

Artigo 2º - Promover a integração entre avaliadores e especialistas nas áreas afins.

Artigo 3º - Divulgar sob forma de Anexo, o formulário de solicitação dos produtos.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2014.

Bruna Araujo Siqueira
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo Clínico para Normatização da Dispensação de Hipoglicemiantes, Análogos de Insulina de Longa Duração e de Ação Rápida.

1.INTRODUÇÃO

Vários estudos têm demonstrado que o bom controle metabólico para o portador de Diabetes Mellitus Tipo 1(DM 1) ou Diabetes Mellitus Tipo 2 (DM 2) diminui as complicações agudas e crônicas da doença.

As opções terapêuticas tradicionalmente disponíveis podem promover o controle adequado, porém, aumentando o risco de hipoglicemia, que é uma das mais temíveis complicações agudas do Diabetes Mellitus. O medo desta complicação é considerado o maior obstáculo para o controle glicêmico com o tratamento insulínico intensivo.

A hipoglicemia pode ter um efeito devastador na qualidade de vida de um paciente, durante e após um evento. Além disto, as hipoglicemias repetidas podem levar a complicações neurológicas importantes. Nas últimas décadas, observou-se o surgimento de novas opções terapêuticas mais eficazes e seguras que as tradicionais.

O uso de análogos de insulina de longa duração promove níveis adequados de insulinemia basal com risco significativamente menor de hipoglicemia e com melhor controle metabólico. O estudo latino-americano comparando a insulina glargina e a insulina humana NPH mostrou uma redução de 44% nos episódios de hipoglicemia pelos pacientes que receberam glargina.

A avaliação da relação custo-benefício da utilização de análogos de insulina de ação lenta (insulina glargina) é bastante favorável, uma vez que as vantagens terapêuticas, em termos de eficácia e segurança, justificam plenamente seu uso em pacientes com indicação precisa.

2. SÃO CONSIDERADOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO AO FORNECIMENTO DOS ANÁLOGOS DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA (GLARGINA)

2.1 - Ter diagnóstico de DM Tipo 1;

2.2 - Estar em tratamento dietético e em uso de insulinas NPH e regular ou insulina NPH e lispro/Asparto por pelo menos 6 (seis) meses;

2.3 - Ter hemoglobina glicada < 12% nos últimos 6 (seis) meses anteriores à solicitação comprovada com exame laboratorial, estando em vigência de tratamento intensivo;

3. SÃO CONSIDERADOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO AO FORNECIMENTO DOS ANÁLOGOS DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA (GLARGINA)

3.1- Paciente com diagnóstico de neoplasia;

3.2- Crianças com 6 (seis) anos ou menos (segurança não estudada).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o calendário de 2015 com datas limites mensais para o encaminhamento de NSD - Nota de Solicitação de Despesa à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, obedecendo às datas abaixo discriminadas:

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro
16	16	16	17	15	16	16	14	16	16	13

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2014.

Suledil Bernardino da Silva

Secretário Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria

Id: 1770437

3.3-Paciente em uso irregular de medicação;

3.4- Pacientes sem seguimento médico regular;

3.5- Pacientes em não aderência às recomendações dietéticas

3.6- Casos excepcionais de alergia ou lipotrofia associadas ao uso de insulina humana serão avaliados individualmente.

4. Os pedidos administrativos devem ser encaminhados às Farmácias das Secretarias Municipais de Saúde juntamente com os demais documentos que comprovem os critérios de inclusão descritos anteriormente. Segue abaixo fluxograma:

Id: 1770902

PORTARIA Nº. 38/2014

EDITAL DE RECADASTRAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar as diretrizes do atendimento, dispensação e prescrição dos medicamentos padronizados no município, e com o objetivo de fornecer medicamentos administrativos, respeitando as Diretrizes Terapêuticas do Protocolo Clínico elaborado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica juntamente com os Endocrinologistas da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º - O paciente e/ou responsáveis deverão comparecer, do dia 08 de dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, no guichê de abertura de Processo para retirar o formulário e receber as orientações para o cadastramento;

Art. 2º - Deverá ser agendada uma consulta com um Endocrinologista para o preenchimento do Formulário de Solicitação dos medicamentos e solicitação dos exames necessários;

Art. 3º - Os prescritores deverão estar cientes do Protocolo Clínico Terapêutico para Hipoglicemiantes, onde poderão ter acesso também no site da Secretaria Municipal de Saúde: www.saude.campos.rj.gov.br

Art. 4º - Em posse de toda a documentação, exames e Formulário devidamente preenchido o paciente deverá protocolá-lo na farmácia Municipal para a realização da análise;

Art. 5º - No ato da entrega do Formulário de Solicitação de medicamentos de Processo Administrativo, no preenchimento da ficha de cadastro, deverão ser apresentadas:

-Cópias dos documentos pessoais do paciente e no caso de menores de 18 anos e dos responsáveis por este;
-Cópia do comprovante de residência (últimos 02 meses);
-Cópia da certidão de nascimento (se criança);
-Cópia do quadro vacinal (cartão de vacina) atualizado;
-Cópia do Cadastro Nacional de Saúde (Cartão Nacional de Saúde)
-Cópia do Exame de HBAC e GLICOSE (realizado nos últimos 03 meses);
-Receita médica (02 vias)
-Laudo médico detalhado indicando CID e os medicamentos hipoglicemiantes já utilizados pelo paciente.

Art. 6º - O resultado da avaliação estará disponível em 30 dias e poderá ser retirado na farmácia Municipal;

Art. 7º - É de total responsabilidade do declarante as informações contidas nas fichas de cadastro;

Art. 8º - O processo deverá ser revalidado a cada 06 meses;

Art. 9º - O prazo limite para que todos estejam dentro das normas estabelecidas neste será 27/02/15, a partir desta data os pacientes que não estiverem dentro do estabelecido não poderá retirar a medicação;

Art.10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de novembro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1770900



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

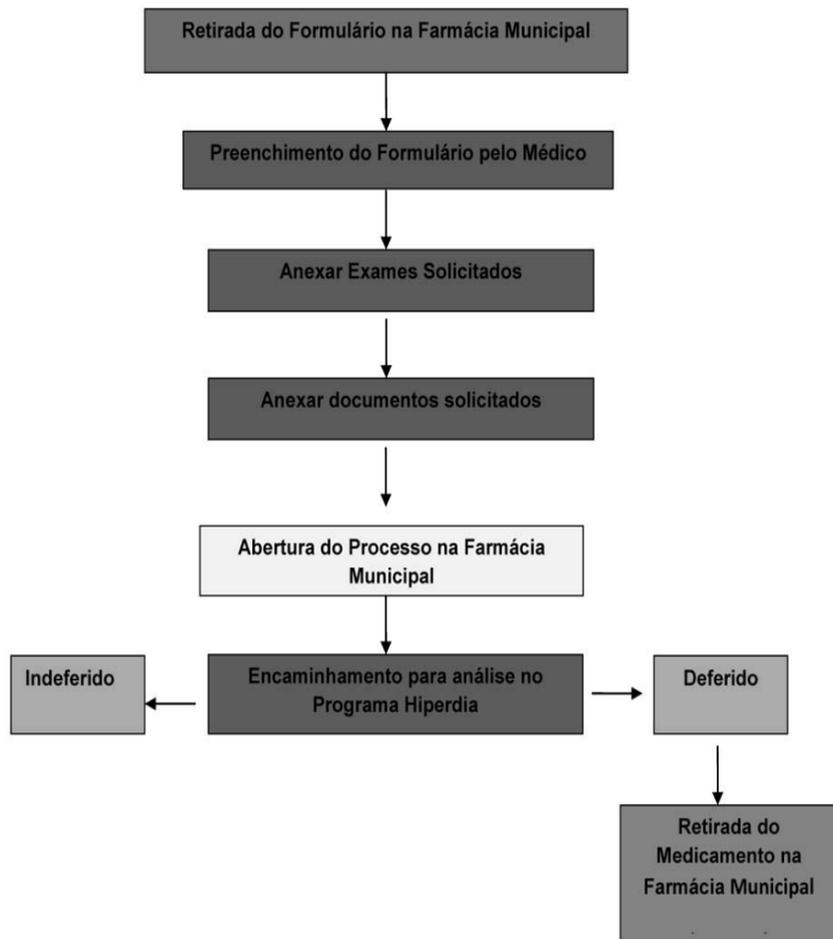
Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



NOME DO ESTABELECIMENTO:				
NOME DO PACIENTE:				
IDADE:	PESO:	TEMPO DE DIABETES:	GLICEMIA	HBAC
AVALIAÇÃO ENDOCRINOLÓGICA:				
CARDIOPATA: S () N ()				
VASCULOPATIA: S () N ()				
NEFROPATIA: S () N ()				
GESTANTE: S () N ()				
EM USO DE ACICLOVIR: S () N ()				
MEDICAMENTO				QUANTIDADE PRESCRITA
INSULINA GLARGINA 100UI/ML – FRASCOS				
INSULINA LISPRO 100UI/ML – FRASCOS				
PIOGLITAZONA 15MG – COMPRIMIDO				
GLIMEPIRIDA 4MG – COMPRIMIDO				
VILDAGLIPTINA 50MG – COMPRIMIDO				
VILDAGLIPTINA 50/850MG – COMPRIMIDO				
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:				
CRM:	CPF:	TEL. CONTATO:		
DATA:	ASSINATURA E CARIMBO:			
QUANTIDADE	DOCUMENTOS			
02	CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÚLTIMOS 2 MESES)			
02	CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E CARTÃO NACIONAL DE SUS			
02	RECEITA E CÓPIA MÉDICA ATUALIZADA			
02	LAUDO MÉDICO DETALHADO INDICANDO PREFERENCIALMENTE CID E OS MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE JÁ UTILIZADOS PELO PACIENTE			
02	PARA A SOLICITAÇÃO DAS INSULINAS DISPONÍVEIS, INCLUIR NO LAUDO OU NA PRÓPRIA PRESCRIÇÃO, O ESQUEMA TERAPÊUTICO, PARA JUSTIFICAR A QUANTIDADE SOLICITADA.			
02	CÓPIA DO EXAME DE HBAC E GLICOSE			

Id: 1770903

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria SMECE nº 37/2014
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,
CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.
Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor(a) de Contrato:
LUCIENNE BEATRIZ OLIVEIRA SOARES MAT.9097; contrato referente ao Processo nº 2014.103.000248-4-PR.
Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para fiscal(is) de Contrato(s):
CLAUDIA ELEONORA SOARES DE JESUS DIAS MAT. 17060; contrato referente ao Processo nº2014.103.000248-4-PR.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2014.
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Mat: 6859
Id: 1770543

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Administrativo nº 2014.019.000788-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda ME.
Referente: Contratação do cantor Ed Ébano para apresentação de show musical no festival de petiscos em Farol de São Thomé.
Preço: 5.000,00
Data: 06/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000778-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Gualter Alan de Castro Torres.
Referente: Contratação do grupo Furró Didoído para apresentação de show musical no festival de petiscos em Farol de São Thomé.
Preço: 4.000,00
Data: 06/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000705-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Montanhas Assessoria e Consultoria Ltda ME.
Referente: Contratação do chef Alessandro Eller para preparação da maior moqueca do Brasil no CEPOP e para aula/show no II festival de petiscos na praia de Farol de São Thomé.
Preço: 23.500,00
Data: 16/08 e 05/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000782-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SMS Almeida Eventos ME.
Referente: Contratação da banda Prakatun para apresentação de show musical no arraiá estrela Dalva em Santa Cruz.
Preço: 5.000,00
Data: 07/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000765-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Baique Produções Artísticas Ltda ME.
Referente: Contratação da cantora Joana para apresentação de show musical na praia de Farol de São Thomé.
Preço: 50.000,00
Data: 05/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000789-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.
Referente: Contratação do grupo Nosso Lance para apresentação de show musical no festival de petiscos em Farol de São Thomé.
Preço: 3.000,00
Data: 07/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000708-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda ME.
Referente: Contratação do cantor Gustavo Lins para apresentação de show musical na rancheirada do Anápolis no Pq Nova Brasília.
Preço: 12.000,00
Data: 30/08/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000784-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli ME.
Referente: Contratação do Padre Ramiro para apresentação de show musical em Morro do Coco.
Preço: 2.000,00
Data: 08/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000795-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda ME.

Referente: Contratação de Gilmar e banda para apresentação de show musical no clube da 3 idade em Travessão.
Preço: 2.000,00
Data: 10/09/2014
Processo Administrativo nº 2014.019.000710-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Força Maior Assessoria de Marketing e Eventos Ltda EPP.
Referente: Contratação da banda Rastapé para apresentação de show musical na rancheirada da coesa no CEPOP.
Preço: 17.000,00
Data: 30/08/2014
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1770344
HOMOLOGAÇÃO
Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 011/14, processo nº 2014.019.000505-2-PR, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **serviço de locação, montagem e apresentação visual em telão com projetor de alta definição de 4:3 e 5.500 anilumens, com estrutura de alumínio modelo Q.30, para atender aos eventos culturais, artísticos e comemorativos realizados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FC-JOL, assim como a vários eventos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses, à licitante vencedora, do pregão em tela:**
JUAREZ P. GOMES-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.843.015/0001-47, com com registro do lote único.
PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2014.
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=
Id: 1770879

Coordenadoria de Infraestrutura
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0344/2014
PROCESSO n.º 2014.105.000093-8-PR
concorrência pública nº 025/2014
CONTRATADA: INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LT-DA
CNPJ nº 05.814.647/0001-70
OBJETO: Prestação de Serviços Contínuos de Planejamento, Gestão e Execução dos Serviços Referentes aos Pontos de Luz Públicos e dos Sistemas de Potência do Município de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.862.491,37 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2014
Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2014.
(Publicado por omissão)
Id: 1770889

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda
Edital de Convocação - 562/2014
Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.
Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000167163	0000136648	0000156422	0000145243	0000104029	0000149715
0000131483	0000073245	0000099531	0000001104	0000084824	0000036560	0000001063
0000053348	0000155099	0000099603	0000002278	0000037298	0000138913	0000097556

0000002193	0000130241	0000045858	0000172395	0000069080	0000053540	0000004016
0000130267	0000167361	0000106014	0000044249	0000045688	0000071402	0000178541
0000068966	0000049306	0000153078	0000036217	0000070714	0000155519	0000051153
0000153062	0000017570	0000123751	0000070240	0000136781	0000037295	0000089048
0000130180	0000103985	0000127149	0000020081	0000042304	0000039175	0000140249
0000025439	0000090885	0000125015	0000111356	0000067880	0000019363	0000136011
0000115149	0000066761	0000043603	0000071117	0000116548	0000075385	0000004590
0000060851	0000091295	0000018093	0000014270	0000146872	0000173401	0000141899
0000173265	0000046861	0000061729	0000131882	0000035344	0000174010	0000008117
0000034277	0000102579	0000033884	0000042198	0000023830	0000037014	0000114551
0000129724	0000173186	0000144611	0000036509	0000162540	0000139600	0000018794
0000016167	0000016224	0000136472	0000021594	0000025182	0000092139	0000088095
0000144284	0000115434	0000166969	0000080033	0000084864	0000095041	0000018807
0000181935	0000054230	0000067956	0000038719	0000027771	0000039178	00000048359
0000084628	0000121415	0000019812	0000143078	0000104925	0000033979	0000170129
0000101582	0000024516	0000065316	0000067075	0000074153	0000051243	0000068093
0000087825	0000111931	0000089182	0000133429	0000096601	0000172386	0000067531
0000152668	0000032497	0000092897	0000049171	0000093731	0000021654	0000019848
0000087996	0000051669	0000173600	0000173805	0000104829	0000116878	0000011678
0000156735	0000120606	0000145650	0000115051	0000093453	0000082355	0000018411
0000167986	0000038642	0000076376	0000111809	0000056986	0000095394	0000156129

0000072961	0000119236	0000091587	0000093708	0000045039	0000129757	0000091889	0000064817	0000155218	0000092051	0000061653	0000123885	0000108821	0000011462
0000173553	0000117037	0000087762	0000060172	0000099958	0000067388	0000106383	0000083023	0000026899	0000140061	0000006907	0000072707	0000170091	00000116621
0000052698	0000100992	0000091291	0000077132	0000033350	0000019183	0000152945	0000121597	0000004593	0000115554	0000120106	0000086110	0000058898	0000014221
0000033910	0000073996	0000005949	0000176608	0000107220	0000090619	0000181471	0000104579	0000088938	0000124553	0000037580	0000015183	0000158148	0000099765
0000182007	0000175078	0000097987	0000075199	0000131008	0000091699	0000155206	0000040410	0000174097	0000141192	0000158388	0000060391	0000018972	0000164162
0000066599	0000015564	0000132048	0000008185	0000173905	0000135701	0000170030	0000068404	0000062590	0000075174	0000108748	0000150562	0000059104	0000096412
0000100813	0000171245	0000090210	0000034995	0000154754	0000043486	0000164459	0000155383	0000046750	0000111712	0000046453	0000172587	0000076214	0000088398
0000095620	0000064350	0000094013	0000000230	0000104610	0000153415	0000126811	0000060292	0000005784	0000145314	0000010564	0000121203	0000004470	00000669940
0000056904	0000066518	0000035341	0000052921	0000093465	0000042961	0000005183	0000027605	0000027605	0000047757	0000056077	0000101800	0000058561	0000049930
0000015328	0000021036	0000065702	0000070200	0000178895	0000144274	0000022346	0000041376	0000067361	0000113275	0000089451	0000134032	0000037541	0000165288
0000066545	0000017552	0000026363	0000081412	0000049197	0000034503	0000185234	0000027793	0000113276	0000082392	0000080193	0000006098	0000090190	0000065656
0000075765	0000082458	0000105705	0000174009	0000037419	0000117238	0000085773	0000153298	0000093683	0000080411	0000023923	0000099348	0000023970	0000087629
0000092165	0000006693	0000066051	0000119112	0000007205	0000173168	0000057432	0000087024	0000085662	0000160235	0000093737	0000000531	0000088842	0000152401
0000108326	0000099990	0000085614	0000105551	0000145772	0000079864	0000021423	0000087396	0000110146	0000101344	0000162317	0000085645	0000016709	0000103418
0000073060	0000039524	0000139962	0000066386	0000097280	0000112589	0000176473	0000165439	0000060470	0000058133	0000130107	0000095669	0000179987	0000018052
0000091941	0000044339	0000128981	0000124441	0000085998	0000038485	0000086914	0000178556	0000106174	0000010491	0000012418	0000072686	0000042152	0000087050
0000012049	0000105523	0000183187	0000026235	0000099924	0000143654	0000014263	0000130973	0000007806	0000047122	0000142570	0000075945	0000073361	0000033945
0000111969	0000087969	0000090642	0000139837	0000007272	0000086429	0000127630	0000090882	0000127279	0000029291	0000037341	0000158387	0000071698	0000053347
0000103930	0000049912	0000134610	0000129910	0000023390	0000058501	0000107433	0000134872	0000057261	0000030210	0000146635	0000090778	0000172115	0000106752
0000055299	0000182951	0000031756	0000117467	0000068164	0000122935	0000001326	0000128095	0000151718	0000147503	0000152527	0000122827	0000058755	0000113077
0000086682	0000157691	0000075955	0000144515	0000075721	0000096355	0000092434	0000087323	0000087620	0000131699	0000058813	0000085910	0000074416	0000129812
0000059163	0000063182	0000063684	0000057157	0000098110	0000046084	0000047231	0000072622	0000064086	0000089634	0000176765	0000085327	0000037050	0000173030
0000146800	0000106637	0000093614	0000061710	0000017044	0000039960	0000016251	0000068411	0000036735	0000104110	0000044704	0000135498	0000173649	0000089258
0000084860	0000082437	0000032684	0000044010	0000136590	0000129681	0000045954	0000114490	0000155883	0000119657	0000172335	0000157562	0000151141	0000052373
0000130821	0000044946	0000166404	0000107560	0000178806	0000174452	0000131659	0000091943	0000091054	0000085497	0000069211	0000108075	0000010288	0000039558
0000007344	0000028388	0000020345	0000116756	0000116761	0000105970	0000179675	0000069806	0000103329	0000172941	0000170371	0000057932	0000001274	0000117049
0000132205	0000073109	0000057866	0000069450	0000038653	0000049453	0000087101	0000056974	0000057165	0000051060	0000180525	0000096418	0000110450	0000145329
0000045444	0000003078	0000001085	0000056565	0000080271	0000075846	0000050444	0000115522	0000033129	0000164080	0000116918	0000087211	0000034991	0000068219
0000026154	0000062712	0000038647	0000121515	0000098358	0000105763	0000069917	0000049707	0000178218	0000020955	0000122112	0000023310	0000053772	0000032246
0000026880	0000079899	0000178523	0000149168	0000005793	0000112470	0000074151	0000049707	0000146684	0000112586	0000132238	0000053791	0000133703	0000081335
0000090526	0000090626	0000151870	0000160352	0000043983	0000096393	0000115698	0000003380	0000082220	0000118913	0000006792	0000162984	0000047545	0000129025
0000076855	0000113304	0000087610	0000118539	0000017698	0000179973	0000070717	0000071267	0000176559	0000115723	0000118209	0000051717	0000004289	0000114859
0000066179	0000076336	0000167971	0000085095	0000120598	0000001553	0000072155	0000015849	0000153229	0000091486	0000058186	0000164697	0000087958	0000073359
0000065369	0000027883	0000033373	0000070226	0000174077	0000073809	0000080246	0000063790	0000074760	0000122707	0000020159	0000143454	0000119238	0000032559
0000052548	0000167548	0000074664	0000038622	0000064820	0000184860	0000073376	0000075449	0000014541	0000110439	0000130044	0000053750	0000120102	0000057257
0000124018	0000063141	0000015281	0000067207	0000029515	0000164596	0000116159	0000018316	0000124116	0000002980	0000048470	0000116742	0000117004	0000160949
0000041604	0000033861	0000127482	0000176609	0000092096	0000099551	0000082244	0000057962	0000022448	0000014542	0000034431	0000146721	0000134631	0000055459
0000178786	0000066891	0000075777	0000120406	0000001746	0000080548	0000003072	0000002053	0000062530	0000029243	0000014167	0000023905	0000178686	0000059517
0000019511	0000110582	0000169124	0000065262	0000091848	0000128044	0000139996	0000002053	0000062530	0000143552	0000129959	0000033811	0000172069	0000037261
0000175827	0000026455	0000179754	0000070650	0000092523	0000090064	0000070018	0000085849	0000050984	0000113296	0000055617	0000052659	0000045385	0000014645
0000093774	0000091648	0000125154	0000076657	0000123659	0000048958	0000080003	0000107137	0000151109	0000144824	0000030642	0000148128	0000025236	0000067040
0000042437	0000000249	0000086925	0000150583	0000151231	0000116622	0000121961	0000101176	0000082099	0000014830	0000103993	0000065513	0000105154	0000075997
0000089023	0000173297	0000146977	0000056170	0000024059	0000106068	0000082134	0000096271	0000097021	0000120355	0000080663	0000008081	0000063103	0000062956
0000116125	0000092995	0000092634	0000009304	0000144235	0000088201	0000101268	0000075118	0000037849	0000134917	0000075647	0000032505	0000030235	0000136652
0000183155	0000159585	0000060047	0000132422	0000111840	0000157737	0000140648	0000075118	0000037849	0000180430	0000149866	0000123213	0000146602	0000092157
0000012624	0000091757	0000117700	0000011332	0000088336	0000021939	0000065084	0000035432	0000092044	0000141583	0000066672	0000138279	0000075145	0000117986
0000116839	0000099989	0000180464	0000129884	0000176829	0000146507	0000001436							
0000085077	0000098614	0000000319	0000034217	0000167109	0000079789	0000136216							
0000088939	0000043801	0000095844	0000129723	0000141624	0000153514	0000184100							
0000062220	0000135981	0000057776	0000004811	0000174641	0000107678	0000075241							
0000025902	0000096191	0000032554	0000120095	0000018032	0000137018	0000086896							
0000096178	0000030095	0000029741	0000063205	0000089924	0000022295	0000102104							
0000145398	0000004223	0000129824	0000107464	0000168062	0000135071	0000162018							
0000104633	0000067139	0000111630	0000036467	0000111788	0000061683	0000018237							
0000019947	0000118050	0000111560	0000000390	0000065953	0000174638	0000018769							
0000141342	0000083568	0000052223	0000137869	0000128162	0000158189	0000108807							
0000127567	0000122396	0000025297	0000013869	0000146893	0000073470	0000067835							
0000020825	0000031232	0000136227	0000140538	0000091255	0000035142	0000129130							
0000066212	0000143377	0000183118	0000175501	0000028470	0000022508	0000075564							
0000017440	0000090943	0000159930	0000082158	0000027684	0000107212	0000141925							
0000100289	0000043160	0000076885	0000014344	0000072884	0000036290	0000162445							
0000018917	0000014392	0000168417	0000163095	0000166835	0000183245	0000124460							
0000104343	0000007329	0000006976	0000090860	0000033970	0000157643	0000082287							
0000135892													

EDITAL Nº 0132/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EMPRESA PROGRESSO DE CAMPOS LTDA
Proc. Fiscal nº 52.296/11 - Auto nº 15.103/11 - Proc.. Adm. nº 14.250/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0133/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EMPRESA PROGRESSO DE CAMPOS LTDA
Proc. Fiscal nº 52.297/11 - Auto nº 15.104/11 - Proc.. Adm. nº 14.251/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0134/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EMPRESA PROGRESSO DE CAMPOS LTDA
Proc. Fiscal nº 52.298/11 - Auto nº 15.105/11 - Proc.. Adm. nº 14.253/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0135/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EMPRESA PROGRESSO DE CAMPOS LTDA
Proc. Fiscal nº 52.299/11 - Auto nº 15.106/11 - Proc.. Adm. nº 14.255/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0136/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EMPRESA PROGRESSO DE CAMPOS LTDA
Proc. Fiscal nº 52.301/11 - Auto nº 15.108/11 - Proc.. Adm. nº 14.252/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0137/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-INSTITUTO DE DOENÇAS NERVOSAS MENTAIS LTDA
Proc. Fiscal nº 47.681/06 - Auto nº 11.673/06 - P. Adm. nº 20.067/06-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

EDITAL Nº 0138/2014

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-INSTITUTO DE DOENÇAS NERVOSAS MENTAIS LTDA
Proc. Fiscal nº 47.682/06 - Auto nº 11.674/06 - P. Adm. nº 20.066/06-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

Id: 1770417

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 349/2014

PROCESSO N.º 2013.103.000451-8-PR

PREGÃO n.º 055/2013

CONTRATADA: CONESUL PLUS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA,

CNPJ nº 05.896.401/0001-95

OBJETO: Aquisição de material didático e papelaria para atender as

unidades da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.882.155,50 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DE CONTRATO: imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2014

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2014.
Id: 1770892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2014**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 031/2014, discriminada abaixo:

Objeto: obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José Giró Faisca - Rua São José, s/nº - km 15 - Rodovia Campos-Vitória - Travessão.

Valor Estimado: R\$ 505.776,86 (quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de dezembro de 2014 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, no horário das 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1770891

Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica **ADIADA "SINE DIE"** a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2014, que estava marcada para o dia 05 de dezembro de 2014, às 10h (dez horas), cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (vestuário/uniformes) para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário, para suprir as necessidades da Unidade de Estratégia Saúde da Família da SMS.**

Motivo: Falta de tempo hábil para analisar a impugnação protocolada.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

Id: 1770881

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LOTE 1 - MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ CNPJ nº 07.702.342/0001-00)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT FMS	QUANT SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	Cobertura antimicrobiana de glicerina gel 10 cm x 10 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	2.000	500	Medi - Globe	R\$ 168,00
1.2	Cobertura antimicrobiana de glicerina gel 5 cm x 7 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	1.000	500	Medi - Globe	R\$ 158,00
1.3	Creme hidratante corporal 200 ml - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	1.500	5000	BY Corpus	R\$ 47,00
1.4	Curativo de alginato de sódio 10 x 10 - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	0	950	Covidien/Kendal	R\$ 46,00
LOTE II - MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ CNPJ nº 07.702.342/0001-00)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT FMS	QUANT SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	Cobertura de hidrogel hidrófilo 12,1 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	500	1000	Tyco/Healthcare Kendall	R\$ 128,00
2.2	Hidrogel 30 g - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	12.000	10.000	Debrigel	R\$ 37,00
2.3	Cobertura de gaze 100% algodão 10 x 10 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	4.500	9.000	Covidien/Kendal	R\$ 80,00
2.4	Curativo estéril de alginato de cálcio - conforme especificação do Termo de Referência.	CAIXA	800	250	Covidien/Kendal	R\$ 214,00
2.5	Cobertura de gaze sintética, não aderente - 10 x 20 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	3.000	0	Tyco/Healthcare Kendall	R\$ 99,00
2.6	Cobertura de gaze sintética, não aderente - 10 x 10 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	CAIXA	150	0	Tyco/Healthcare Kendall	R\$ 1.300,00
2.7	Cobertura antimicrobiana com polihexametileno - 11 cm x 3,7 m - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	7.000	3.000	Covidien	R\$ 32,50
2.8	Cobertura antimicrobiana com polihexametileno - 15 cm x 17 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	CAIXA	400	1.000	Covidien	R\$ 790,00
2.9	Bandagem flexível de gaze branca 10,20 cm x 9,14 m - conforme especificação do Termo de Referência.	CAIXA	250	500	Covidien	R\$ 1.850,00
2.10	Curativo de fino filme de poliuretano 10 x 12 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	2.000	200	Tyco/Healthcare Kendall	R\$ 13,00
2.11	Curativo de fino filme de poliuretano 5 x 7 cm - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	1.500	0	Tyco/Healthcare Kendall	R\$ 12,00
LOTE III - MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ CNPJ nº 07.702.342/0001-00)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT FMS	QUANT SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
3.1	Placa de hidrocolóide 10 x 10 - conforme especificação do Termo de Referência.	UNID.	2.000	500	Covidien/Kendal	R\$ 40,00

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1770870

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 051/2014, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de LÂMPADA DE FENDA DE ALTO DESEMPENHO para a Fundação Municipal de Saúde**, marcada para o dia 04 de dezembro de 2014, às 10h (dez horas), foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1770871

dos Conselhos, no Edifício Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura e Aprovação da Ata anterior
- 02- Apresentação do Relatório da Comissão
- 03- Presença do senhor André Araújo (Presidente da Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo)
- 04- Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2014.

Claudius Marcelo Arêas Alves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Id: 1770012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições convoca todas Conselheiras para a Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2014 às 14hs na sala Fenícia no CDL sito a Avenida Sete de Setembro 274 Centro, com a seguinte pauta:

- 1-Leitura da ata;
- 2-Apresentação: Origem dos Direitos humanos - ponto culminante da Campanha dos Dezesesseis dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

- 3-Calendarário de 2015;
 - 4-Como marcar o Aniversário do Voto Feminino no Brasil?
- Sugestões e responsáveis pela efetivação das sugestões;
- 5-Confraternização;
 - 6-Assuntos Gerais;
 - 7-Avaliação da Reunião;
 - 8-Nova pauta próxima reunião

Márcia Valéria Mothé do Nascimento
Presidente do COMDIM

Id: 1770009

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**CME - Conselho Municipal de Educação**
COMUNICADO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 7.947/2007, Artigo nº 12 e Regimento Interno (Resolução CME nº. 01 de 25 de outubro de 2007), Artigo 4º, parágrafo único, comunica recesso coletivo a contar do dia 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de dezembro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1770542

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09/12/2014 (terça-feira), às 14 horas (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação), no Auditório da Casa

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 011/14, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação, montagem e apresentação visual em telão com projetor de alta definição de 4:3 e 5.500 anisilumens, com estrutura de alumínio modelo Q.30, para atender aos eventos culturais, artísticos e comemorativos realizados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, assim como a vários eventos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses, discriminados abaixo:

Lote	Descrição (Conforme o item 6.0 do termo de referência)	Quant	Unid	Preço Unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Telão de pequeno porte, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	71	R\$ 2.500,00	JUAREZ P. GOMES-ME, CNPJ nº 02.843.015/0001-47
	Telão de médio porte, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	93	R\$ 5.300,00	JUAREZ P. GOMES-ME, CNPJ nº 02.843.015/0001-47
	Telão de grande porte, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	70	R\$ 6.700,00	JUAREZ P. GOMES-ME, CNPJ nº 02.843.015/0001-47
	Módulo de LED, conforme especificações do Termo de Referência.	Eventos	400	R\$ 550,00	JUAREZ P. GOMES-ME, CNPJ nº 02.843.015/0001-47

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2014.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
=Presidente da FCJOL=

Id: 1770880

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/14

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de montagem e desmontagem de palco com a devida manutenção,

bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de dezembro de 2014 às 10h (dez horas).

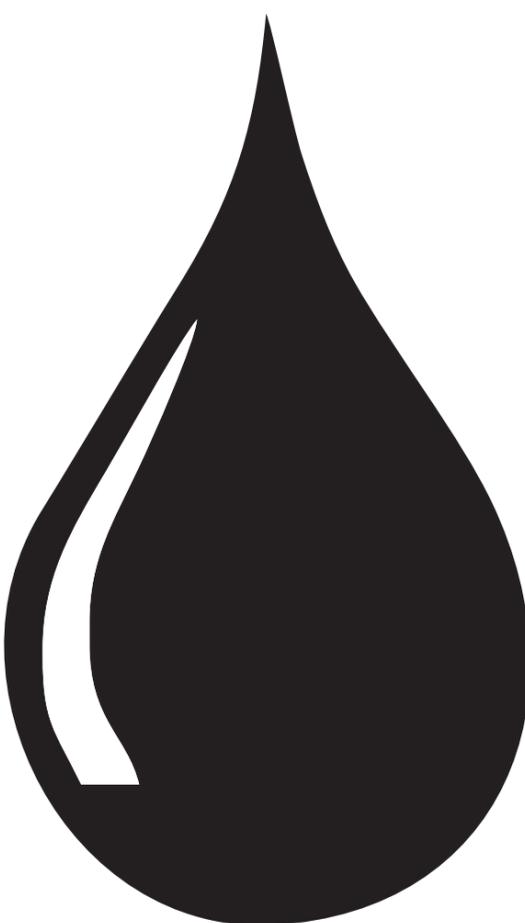
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e

das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2014.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da FCJOL

Id: 1770878



DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**